



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a encadernação dos acórdãos deste Tribunal publicados em 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE,

Art. 1º Determinar à Diretoria da Secretaria de Arquivo-Geral que tome as providências necessárias à encadernação dos acórdãos publicados no ano de 2008.

Parágrafo único. Ficam suspensos os empréstimos dos respectivos acórdãos a partir de 17 de agosto de 2009 até a data do encerramento da encadernação.

Art. 2º Tratando-se de casos emergenciais, devidamente comprovados, os interessados deverão peticionar à Diretoria Judiciária para obtenção de cópia do acórdão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2009.

CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
Vice-Presidente Judicial, no exercício da Presidência

(DEJT/TRT3 21/08/2009)